



Japeri, 23 de novembro de 2023

ATA Nº. 009/2023 - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS 14:00H, NA SALA DE REUNIÃO DESTE INSTITUTO, SITUADO À ESTRADA SÃO PEDRO, 987 - TEÓFILO CUNHA - JAPERI-RJ.

Reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, presentes as conselheiras, a servidora EUNICE DA SILVA SANTOS, a servidora NOEMI DE OLIVEIRA SOARES, e a servidora MILENA PAES LEMES FERNANDES, e a servidora MÔNICA ARAÚJO RODRIGUES,abertos os trabalhos foi

designada, na forma da Lei nº 1.345/2017 a mesa diretora dos trabalhos, a Presidente a Dr^a MARIA LÚCIA AZEVEDO VIANA DÓRIA, Secretaria a Procuradora Autárquica Dra. Ana Carmem de Oliveira Reis, esteve presente nesta reunião o Gestor Financeiro e Administrativo - GFA e membro do Comitê de Investimento, o Sr. Dimas Ferreira Vidal. Iniciada a reunião com a chamada dos presentes e a exposição da ordem do dia:

- 1- Programa de Estágio no Previ
- 2- Projeto de Lei do Pro Gestão

Dando início aos trabalhos a Presidente da Previ cumprimentou a todos os integrantes do Conselho de Administração. Em seguida apresenta a pauta da reunião: A criação de um Programa de Estágio no Instituto e a deliberação sobre Projeto de Lei de reestruturação do PREVI para adequação ao programa Pro - Gestão. Explica que para em função do programa Pro – Gestão e também para atender as exigências do Ministério Público a respeito do concurso público é necessário rever a estrutura administrativa do Previ. Os dois itens da pauta têm como objetivo atender a esta questão. A Presidente aproveita a oportunidade para informar aos presentes a necessidade de ser composta uma comissão para organizar o futuro certame relacionada aos cargos permanentes, objetos desta discussão. Destacou ainda que, para um melhor direcionamento da questão, solicitou o arquivamento do processo PREVI Nº 084/2023, e solicitou a abertura do processo nº 0008464/2023, junto à prefeitura, para o mesmo fim. Em seguida, a Presidente passa a palavra ao GFA – GESTOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO. Com a palavra, o GFA começa a descrever o que se pretende obter com a possível criação de um Programa de Estágio para o Instituto. Esclareceu que foi realizada uma reunião com a representante do CIEE –



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com o objetivo de se obter as informações e esclarecimentos necessários a este programa, nos MESMOS moldes ao Programa de Estágio da Prefeitura. Destacou que, caso fosse aprovado a criação do programa pelo Conselho, será realizado o convênio com o CIEE, em seguida será apresentado em uma das próximas reuniões o Programa detalhando o quantitativo de vagas, as áreas acadêmicas contempladas, os valores a serem desembolsados na remuneração e também dos recursos necessários para o programa, para que possa ser deliberado pelo Conselho. Destacou ainda que a estimativa inicial será de três estagiários, sendo dois da área de direito e um da administração, todos de curso superior. Considerando as vantagens obtidas por um programa de estágio, o Conselho aprovou por quatro votos a criação do Programa de Estágio. Dando sequência à reunião, o GFA iniciou a apresentação da nova redação do projeto de lei referente à reestruturação organizacional e outras adequações da lei do PREVI para fazer frente aos critérios estabelecido pelo PRO-GESTÃO - PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. Destacou que a redação do projeto de lei foi realizada de acordo com as sugestões da Procuradoria Geral do Município à redação do projeto anterior. Em seguida, apresentou a necessidade de corrigir os critérios a serem adotados ao Aporte para o financiamento do Déficit Atuarial, em relação à determinação do TCE-RJ, retirando do Fundo de Saúde este repasse e transferindo à prefeitura este ônus. Foi realizada a leitura das alíneas a, b e c, do parágrafo segundo do Artigo 97º coma nova redação. Com a palavra a Conselheira NOEMI DE OLIVEIRA SOARES, também Secretária de Fazenda do Município, relatou que a prefeitura já recebera esta demanda do TCE-RJ, e que esta alteração deve ser realizada. Todos os demais conselheiros concordaram com a alteração. Dando sequência a explanação, o GFA destacou a necessidade em disponibilizar, na lei da Previ, nos mesmos moldes da legislação do município, a possibilidade da contratação de pessoal temporário. Destacou que buscou garantir que, para sua aplicação, as decisões sobre esta questão, a partir das solicitações da diretoria executiva, sempre ficará a cargo do Conselho de Administração. Dentre os projetos em estudo, um dos que se destacam é o projeto de integração de todos os dados dos segurados com a base de dados da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara de Vereadores do Município, projeto similar ao E-social. Em virtude das diversas garantias de governança propostas, os integrantes concordaram adicionar este tema da legislação. Em sequência, foram sendo apresentados as alterações ou as adições sugeridas no projeto de lei. Destacou novamente que alguns dos dispositivos apresentados já faziam parte da Lei da Previ, no entanto, em função das sugestões da Procuradoria Geral do Município, foi formulada uma nova redação, da criação e ou extinção de artigos para comportar as mudanças sugeridas. Na sequência, o GFA destacou que o parágrafo 5º do artigo 116º estabelecido no parágrafo primeiro do Projeto de Lei não deveria ter a redação proposta, visto que poderia trazer alguma dificuldade em sua aplicação. Como resultado da deliberação, o Conselho optou pela alteração de sua redação pela redação do parágrafo sexto, parágrafo este que deverá ser extinto. Em seguida foi apresentado o que fora proposto nos parágrafos únicos dos



Artigos 119º, 125-A e 135º. Destacou que os parágrafos em questão estão em discordância com a legislação que regulamentam as RPPS, com destaque para o estabelecido pelo Artigo 8-B da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, e da Portaria SEPT/ME nº 9.907 de 14 de abril de 2020, que tratam da necessidade integrantes da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimento devem possuir a Certificação de Proficiência para assumirem seus cargos. Todos o conselheiros concordaram em retirar-los para que não haja conflito entre os marcos regulatórios. Por sugestão das conselheiras: NOEMI DE OLIVEIRA SOARES e MILENA PAES LEME FERNANDES, na definição das funções do departamento de Contabilidade e de Benefícios, seria fundamental a definição de qual dos cargos envolvidos, aqueles que responderão pelo setor, seja administrativamente ou aos órgãos de controle. Como resultado da deliberação, ficou decidido que o Contador Previdenciário ficará como responsável pelo setor de contabilidade e o Diretor de Benefícios ficará como responsável pelo setor de benefícios. A conselheira MILENA PAES LEME FERNANDES destacou que a legislação deveria estabelecer, como função, aquele servidor que ficaria responsável pelos processos de licitação, sejam eles realizados internamente ou por meio do convênio com a prefeitura. Ficou decidido que esta função ficará a cargo do Especialista Previdenciário. Em seguida foi apresentado a necessidade em disponibilizar na lei da Previ o que fora estabelecido pela Portaria do MTP nº 1.467/ de 02 de junho de 2022, referente a recursos extra à Taxa de Administração exclusivamente para o custeio de despesas relacionada à obtenção e manutenção ao Programa Pro-Gestão, o que foi aprovado pelos quatro conselheiros. Por fim, colocado em votação a redação final do projeto de lei responsável pela reestruturação do Instituto de Previdência do Município, este foi aprovado por todos os conselheiros presentes.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião às 16H30MIN, e para constar, eu, Ana Carmem de Oliveira Reis, Secretária do Conselho de Administração, lavrou esta ata, que após lida em voz alta foi assinada por todos os presentes.

MARIA LÚCIA AZEVEDO VIANA DÓRIA

DIMAS FERREIRA VIDAL

ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS

MILENA PAES LEME FERNANDES

NOEMI DE OLIVEIRA SOARES

EUNICE DA SILVA

MÔNICA DE ARAUJO RODRIGUES